MATRÍCULA 26.015 | FICHA 001 | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | A OFICIALA: Laisa

Uberaba - M. G.

1.º Ofício - REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro Olinda, formado pelos lotes 12 e 13 da quadra-52, à avenida Nenê Sabino, esquina com a rua Ilídio Cruvinel, medindo-vinte e quatro (24) metros e vinte (20) centímetros de frente para a avenida Nenê Sabino, trinta e seis (36) metros e oitenta (80) centímetros de frente para a rua Ilídio Cruvinel, trinta e dois (32) metros e cinquenta (50) centímetros de um lado, confrontando com o lote 14 e - vinte e quatro (24) metros de fundos, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIO: CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BÓSCOLO LTDA., firma com sede - nesta cidade, à avenida Nenê Sabino, nº 680, inscrita no CGC/MF, sob o nº 64.376.700/0001-68. REGISTROS ANTERIORES: R.009/2.344 e R.009/2.345 deste Cartório. OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta em virtude da Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, instruída com Requerimento, aqui arquivados. Uberaba, 15 de setembro de 1.993. (JRP). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.001/26.015 - Protocolo nº 74.343, de 15 de setembro de 1993. Procese a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula,- acha-se gravado com o Contrato de Locação de Imóvel, passado na cidade de Belo Horizonte-MG., datado de 05 de novembro de 1990, à favor da -- Petrobrás Distribuidora S/A., conforme registros 10/2.344 e 10/2.345, do livro 2 de Registro Geral, deste Cartório. Uberaba, 15 de setembro- de 1993. (JRP). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.002/26.015 - Protocolo nº 74.344, de 15 de setembro de 1993. Procede-se a esta averbação para constar que a CBB-COMERCIAL BICHUETTE E -- BÓSCOLO LTDA., fez edificar no terreno objeto desta matrícula, um prédio comercial apropriado para Posto de Abastecimento e Serviço, com -- dois pavimentos e cobertura, sendo o primeiro pavimento com 154,00m2 - (cento e cinquenta e quatro metros quadrados) de área construída, o - segundo pavimento com 59,00m2(cinquenta e nove metros quadrados) de -

vide verso ...

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

área construída e a cobertura das bombas com 287,50m2(duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída, perfazendo um total de 500,50m2(quinhentos vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída, emplacado com o nº 680, pela avenida Nenê Sabino, vistoriado em 15 de janeiro de 1993 e avaliado em CR$403.278.876,00(quatrocentos e três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), para efeito de lançamento em I.P.U., conforme disto faz prova a Certidão da Prefeitura Municipal desta Cidade, instruída com Requerimento. Foi apresentada a CND com o INSS de nº 790621 série "C", (protocolo nº 411.021.02/0806/93), datada de 07 de julho de 1993 e assinada por Maria Das Graças de Mendonça e Souza, referente a construção retro. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Cartório. Uberaba, 15 de setembro de 1993. (JRP). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.003/26.015 - Protocolo nº 94.838, de 02 de junho de 1999.

REGISTRO DE HIPOTECA.

Conforme Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, Ressarcível, com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada em 27 de maio de 1999, no Cartório de Notas da Baixa desta cidade, livro 027, fls. 099/105, CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BÓSCOLO LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Nenê Sabino, n° 680, Bairro Olinda, inscrita no CGC/MF sob o n° 64.376.700/0001-68 e registrada na JUCEMG sob o n° 1.087.540, devidamente representada, HIPOTECOU à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., sociedade de economia mista, com sede na Rua General Canabarro, n° 500, 6°, 11° parte ao 16° andar, Maracanã, Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o n° 34.274.233/0001-02 e registrada na JUCEMG sob o n° 1372790, devidamente representada, para garantia do pagamento da importância de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos na Escritura. A empresa devedora provou sua quitação com o INSS, conforme CND n° 087.889, datada de 16/12/98, bem como provou estar quite com a Receita Federal, conforme Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais n° E-2.230.597, datada de 08/12/1998. CONDIÇÕES: I) O mútuo será integralmente utilizado na reforma do posto de serviços para abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos automotores e comércio de derivados

(vide ficha 002...)

PARA INFORMAÇÕES. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

situado nesta cidade, na Av. Nenê Sabino, 680, Bairro Olinda, devendo a referida reforma ser realizada em estrita observância ao projeto e ao cronograma físico-financeiro da obra, que são assinados pelos representantes das contratantes. II) O mútuo concedido está vinculado ao compromisso assumido pela DEVEDORA no contrato de promessa de compra e venda mercantil n° 5405300001299, firmado entre as partes em 01/05/1.999 e será liberado em seis (06) parcelas e entregues à DEVEDORA, mediante recibos em separado nos seguintes valores e ocasiões: a) R$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), após a assinatura e registro dos contratos; b) R$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), após concretagem da pista de diesel; c) R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), após reparos da pista de abastecimento de gasolina e álcool; d) R$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) após adequação do prédio localizado próximo a cobertura gasolina e álcool; e) R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) após adequação das coberturas de bombas e f) R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), após término total das obras compromissadas em contrato. II) A dívida será amortizada da seguinte forma: a) O débito concernente à primeira parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$1.679,78 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); b) o débito concernente à segunda parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$1.679,78 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); c) o débito concernente à terceira parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$1.162,93 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos); d) o débito concernente à quarta parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$1.098,32 (hum mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos); e) o débito concernente à quinta parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$452,25 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e f) o débito concernente à sexta parcela do mútuo será amortizado em trinta e cinco (35) prestações mensais e sucessivas no valor de R$387,64 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Foram computados em cada uma das prestações, capital e juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês/Tabela Price e será corrigido pela variação pró rata dia da T.R. ou outro índice que venha legalmente substituí-lo, considerado desde a data da assinatura do contrato, até a

(vide verso...)

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

(Cont...)

data do seu respectivo vencimento. A primeira prestação de cada parcela terá seu vencimento trinta (30) dias após sua liberação e as demais vencerão em igual dia dos trinta e quatro (34) meses subsequentes. Constam ainda da Escritura, ora registrada, cuja xerocópia fica arquivada neste Serviço Registral, outras cláusulas e condições que as partes contratantes se obrigam a respeitar. Uberaba, 02 de junho de 1999. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-4-26.015 - Protocolo n. 106.168, de 03 de julho de 2001.
AVERBAÇÃO DE NUMERO DE CADASTRO.
O imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado, junto à P.M.U., sob o n. 212.1511.009.001, conforme disto faz prova a Certidão da Prefeitura Municipal, datada de 2 de julho de 2.001, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. Uberaba, 3 de julho de 2.001. (ALB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-5-26.015 - Protocolo n. 106.169, de 03 de julho de 2001.
REGISTRO DE HIPOTECA.
Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida, Com Parcelamento de Débito e Garantia Hipotecária, lavrada em 1 de junho de 2.001, no Cartório de Notas da Baixa, desta cidade, livro 35, f. 69/72, CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Nenê Sabino, n. 680, inscrita no CGC-MF n. 64.376.700/0001-68, registrada na JUCEMG, sob o n. 1406904, em 13/10/95, devidamente representada, HIPOTECOU à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua General Canabarro, 500, 6º, 11º parte ao 16º andar, Bairro Maracanã, inscrita no CGC-MF sob o n. 34.274.233/0001-02 e registrada na JUCEMG sob o n. 145.2010, em 15/5/1.996, devidamente representada, para garantia do pagamento da importância de R$62.569,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito reais), em segunda e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Consta da Escritura que foram apresentadas a CND/INSS 022902001-11029050, datada de 23/4/2.001 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal n. E-4.131.327, datada de 9/1/2.001. CONDIÇÕES: A dívida será amortizada com uma entrada de R$6.256,99 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o restante, ou seja, R$56.312,89 (cinquenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), em doze (12) parcelas mensais, sendo uma no valor de R$4.692,73 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) e onze parcelas mensais sucessivas, no valor de R$4.692,74 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), corrigidas cada uma delas pela CDI+1% (um por cento), vencendo-se a primeira em

(vide proxima ficha)

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

4/7/2.001 e a última em 4/6/2.002. Constam ainda da Escritura, ora registrada, cuja xerocópia fica arquivada neste Serviço Registral, outras cláusulas e condições que as partes contratantes se obrigam a respeitar. Uberaba, 3 de julho de 2.001. (ALB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-6-26.015 - Protocolo n. 117.715, de 02 de abril de 2.003.
REGISTRO DE HIPOTECA.
Conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 10 de março de 2.003, no Cartório de Registro Civil e Notas de Campo Florido-MG., livro 77, f. 32/40 e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 01 de abril de 2.003, nas mesmas Notas, livro 77, f. 77/80, CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BÓSCOLO LTDA., empresa com sede nesta cidade, na Avenida Nenê Sabino, n. 680, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 64.376.700/0001-68, com seu contrato social registrado já JUCEMG sob o n. 1.087.540, devidamente representada, HIPOTECOU à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., sociedade de economia mista, com sede na Rua General Canabarro, n. 500, 12º ao 16º andar, no Rio de Janeiro-RJ e escritório na cidade de Belo Horizonte-MG., à Rua Barão de Macaúbas, n. 460, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.274.233/0001-02 e registrada na JUCEMG sob o n. 1.372.790, devidamente representada, para garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições dos contratos abaixo mencionados e das condições contratuais especiais das Escrituras ora registradas, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da DEVEDORA para com a BR, contraídos durante a vigência dos contratos e de suas eventuais prorrogações, até a data de 31 de dezembro de 2.018, estimados pelos contratantes no valor previsto nos aludidos contratos e nas condições contratuais comerciais, no valor máximo de R$805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), em terceira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e os demais imóveis descritos na Escritura. Consta da Escritura de Re-Ratificação que foram apresentadas em nome da empresa-hipotecante a CND/INSS, n. 014812003-11029050, datada de 13-03-2.003 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal, n. E-6.237.921, datada de 10-10-2.002. CONDIÇÕES: O mútuo concedido está vinculado ao compromisso assumido pela DEVEDORA nos seguintes contratos: a) contrato de promessa de compra e venda mercantil, assinado em 01/05/1.999 e seu termo aditivo n. 01, assinado em 21-02-2.003; b) contrato de mútuo de dinheiro ressarcível no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), assinado em 21-03-2.003; c) contrato de mútuo de dinheiro absorvível no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), assinado em 21-02-2.003; d) contrato de comodato

(vide verso)

PROIBIDA CONSULTA SOCIAL E COMERCIAL COM CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

(Cont...)
de equipamentos assinado em 21-02-2003; e) contrato de confissão de dívida assinado em 24-02-2.003 e f) contrato de licença e uso de marcas, assinado em 21-02-2003. Constam ainda das Escrituras ora registradas e arquivadas neste Serviço Registral, outras cláusulas e condições que as partes contratantes se obrigam a respeitar. Uberaba, 02 de abril de 2.003. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-7-26.015 - Protocolo n. 138.078, de 05 de junho de 2.006.
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO.
Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, lavrada em 16 de maio de 2006, no Cartório de Registro Civil e Notas de Campo Florido-MG., livro 82, f. 050/051. A Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 10 de março de 2003, no Cartório de Registro Civil e Notas de Campo Florido-MG., livro 77, f. 32/40 e a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 01 de abril de 2.003, nas mesmas Notas, livro 77, f. 77/80, registradas sob o n. 6-26.015, celebradas entre a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A como CREDORA HIPOTECÁRIA; CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA como DEVEDORA/HIPOTECANTE e JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU e sua mulher MARIA JOSEFINA BOSCOLO BICHUETTE como INTERVENIENTES/HIPOTECANTES, foram retificadas e complementadas com relação ao mútuo concedido vinculado ao compromisso assumido pela devedora, nos contratos mencionados nas Escrituras Re-Ratificadas e Aditadas, passando a serem os seguintes: a) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, n. 5405300-0039-01, assinado em 01/05/1.999 e seus termos aditivos n. 01, assinado em 21-02-2.003, n. 2, assinado em 01-09-2003 e n. 03, assinado em 07-02-2006; b) Contrato de Comodato de Equipamentos n. 5405300-0047-03, assinado em 21-02-2003 e seus termos aditivos n. 01, assinado em 02-09-2003 e n. 02, assinado em 07-02-2006; c) Contrato de Mútuo em Dinheiro Ressarcível n. 5405300-0045-03, assinado em 21-02-2003 e seus termos aditivos n. 01, assinado em 02-09-2003 e n. 02, assinado em 07-03-2006; d) Contrato de Mútuo em Dinheiro Absorvível n. 5405300-046-03, assinado em 21-02-2003 e seus termos aditivos, n. 01, assinado em 02-09-2003 e n. 02, assinado em 07-03-2006; e) Contrato de Licença de Uso e Marca de n. 5405300-048-03, assinado em 21-02-2003 e seus termos aditivos, n. 01, assinado em 02-09-2003 e n. 02, assinado em 07-02-2006 e por fim o Contrato de Mútuo em Dinheiro no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assinado entre as partes em 07-02-2006 e com relação a data de vencimento de 31-12-2.018, passando para 28-02-2026, bem como ao valor máximo estimados pelos contratantes de R$805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) previstos nos contratos supramencionados e nas condições contratuais comerciais, para a importância máxima de R$800.000,00 (oitocentos mil reais). Ficam
(vide ficha 4)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

ratificadas as demais cláusulas e condições das Escrituras originais. Uberaba, 05 de junho de 2.006. (RRC) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-8-26.015 - Protocolo n. 140.094, de 25 de setembro de 2.006.
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO.
A Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, averbada sob o n. 7-26.015, foi retificada com relação a data da assinatura do Contrato de Mútuo em Dinheiro, mencionado no item "e" do citado registro, passando para 07-03-2.006. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Escritura Re-Ratificada. A presente averbação é feita em virtude da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 18 de setembro de 2.006, no Cartório de Registro Civil e Notas de Campo Florido-MG, livro 84, f. 032/033. Uberaba, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-9-26.015 - Protocolo n. 165.224, de 11 de dezembro de 2009.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.05.134.116-5, de Execução Fiscal requerida pelo Município de Uberaba contra CBB COMERCIAL BICHUETTE BOSCOLO LTDA, datada de 30 de novembro de 2009, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, **MUNICÍPIO DE UBERABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.428.839/0001-90, penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETE BOSCOLO LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Nenê Sabino, n. 724, Bairro Olinda, para assegurar o pagamento da importância de R$4.170,80 (quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), atualizada até 22-09-2005, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário o representante legal da executada, **CBB COMERCIAL BICHUETE BOSCOLO LTDA,** compromissado na forma da Lei. As qualificações do exequente e do executado constaram incompletas. Uberaba, 18 de dezembro de 2009. (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-10-26.015 - Protocolo n. 168.069, de 07 de abril de 2010.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.
Nos termos do Ofício n. 00698/10, extraído do Processo n. 00632-2008-041-03-00-8, no qual figura como reclamante João Eduardo

(vide verso)

VERSÃO SIMPLES PARA CONSULTA. NÃO VÁLIDA COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

(Cont...)
Correa da Silva e como reclamada CBB - Comercial Bichuette e Boscolo Ltda, datado de 30 de março de 2010, expedido pela Justiça do Trabalho, 3a. Região - 1a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG e assinado pela Dra. Anna Carolina Marques Gontijo, MMa. Juíza do Trabalho Substituta e arquivado neste Serviço Registral, **é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Uberaba, 15 de abril de 2010 (dois mil e dez). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-11-26.015 - Protocolo n. 168.637, de 28 de abril de 2010. **REGISTRO DE PENHORA.**
Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.05.127.978-7, de Execução Fiscal requerida pelo Estado de Minas Gerais contra 1) CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA; 2) MARIA JOSEFINA BOSCOLO BICHUETTE e 3) JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU, datada de 15 de abril de 2010, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, **ESTADO DE MINAS GERAIS** penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA,** CNPJ n. 64.376.700/0001-68, para assegurar o pagamento da importância de R$4.801,58 (quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 29-01-2009, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário o representante legal da executada, **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA,** compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta da Certidão e a qualificação da executada constou incompleta. Uberaba, 03 de maio de 2010. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-12-26.015 - Protocolo n. 174.842, de 30 de novembro de 2010. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA.**
A penhora, de que trata o **R-11-26.015**, fica **CANCELADA** nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído dos Autos n. 701.05.127.978-7, de Execução Fiscal requerida pelo Estado de Minas Gerais contra **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BÓSCOLO LTDA e Outros**, datado de 19 de novembro de 2010, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Registros Públicos desta Comarca, assinado por Renata Novaes Oliveira Mendes, Escrivã Judicial da referida Secretaria, em Substituição, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral. Uberaba, 07 de dezembro de 2010. (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-13-26.015 - Protocolo n. 180.880, de 22 de junho de 2011. **REGISTRO DE PENHORA.**

(vide ficha 5)

Gráfica Eldorado (34) 3338 2277
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17
PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

Conforme Ofício n. 01431/11, extraído Processo n. 01821-2007-152-03-00-9, da Reclamação Trabalhista, na qual figura como reclamante Wellington Pacheco dos Santos e como reclamados 1) CBB Comercial Bichuette e Bóscolo Ltda; 2) José Elias Bichuette Nicolau e 3) Maria Josefina Boscolo Bichuette, datado de 05 de julho de 2011, expedida pela Justiça do Trabalho - 3a. Região - 3a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pela Dra. Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, MMa. Juíza do Trabalho, cujos autos se processam perante o Dr. Flávio Vilson da Silva Barbosa, MM. Juiz do Trabalho, **WELLINGTON PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, frentista-caixa, CI-RG M-8.919.236-SSP-MG e CPF n. 049.927.726-09, com endereço nesta cidade, na Avenida Nenê Sabino, n. 580, Santa Marta, penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, empresa sediada nesta cidade, na Rua Doutor Mozart Furtado Nunes, n. 317, apto. 1.500, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o n. 64.376.700/0001-68, para assegurar o pagamento da importância de **R$26.612,38** (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), atualizada até 31-03-2010, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário **JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU**, compromissado na forma da Lei. Emol.: R$36,28; Tx. Fisc.: R$11,32 - Total: R$47,60. Uberaba, 11 de julho de 2011 (dois mil e onze). (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-14-26.015 - Protocolo n. 182.690, de 24 de agosto de 2011. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.**
A indisponibilidade do imóvel averbada sob o n. **10-26.015**, fica **CANCELADA** nos termos do Ofício n. 02272/11, extraído do Processo n. 00632-2008-041-03-00-8, no qual figura como reclamante João Eduardo Correa da Silva e como reclamada Cbb - Comercial Bichuette e Boscolo Ltda, datado de 19 de agosto de 2011, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 3a. Região - Primeira Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pela Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão, MMa. Juíza do Trabalho e arquivada neste Serviço Registral. Emol.: R$14,24; Tx. Fisc.: R$4,48 - Total: R$18,72. Uberaba, 26 de agosto de 2011. (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-15-26.015 - Protocolo n. 184.717, de 10 de novembro de 2011. **REGISTRO DE PENHORA.**
Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.10.022.613-6, da Ação Execução, aviada em 21-07-2010 por Petrobras Distribuidora S/A em face de 1) CBB - Comercial Bichuette e Boscolo Ltda e 2) José Elias Bichuette Nicolau e sua esposa Maria Josefina Boscolo Bichuette, datada de 07

(vide verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

(Cont...) de junho de 2011, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinada por Hamilton Barbosa Júnior, Oficial de Apaio Judicial da citada Vara, cujos Autos se processam perante o Dr. Fabiano Rubinger de Queiroz, MM. Juiz de Direito da citada Vara, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Canabarro, n. 500, Bairro Maracanã, penhorou de **CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BÓSCOLO LTDA**, já qualificada no R-3-26.015, para assegurar o pagamento da importância de R$644.406,10 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), apurada até julho de 2010, o imóvel objeto desta matrícula. Foram nomeados depositários **1) CBB - COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA e 2) JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU e sua esposa MARIA JOSEFINA BOSCOLO BICHUETTE**, compromissados na forma da Lei. Emol.: R$36,28; Tx. Fisc.: R$11,32 - Total: R$47,60. Uberaba, 16 de novembro de 2011 (dois mil e onze). (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____.

R-16-26.015 - Protocolo n. 188.068, de 07 de fevereiro de 2012. **REGISTRO DE PENHORA**.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, extraída do Processo n. 1154-45.2011.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100 (CDA 368826040), na qual figura como exequente União Federal - Fazenda Nacional e como executada CBB Comercial Bichuette e Boscolo Ltda., datado de 05 de setembro de 2011, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba - 2ª Vara Federal, assinada por Sandra Márcia Gomes Siqueira de Araújo, Técnico Judiciário, por ordem do MM. Juiz Federal da referida Vara, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 64.376.700/0001-68, para assegurar o pagamento da importância de R$19.735,21 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), atualizada até 27-06-2011, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário **JOSÉ ELIAS BICHUETTE**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e a qualificação da executada constou incompleta. Emol.: Isento; Tx. Fisc.: Isento - Total: R$0,00. Uberaba, 29 de fevereiro de 2012. (AGFP) (LAFJ) Dou fé. A Oficiala: _____.

AV-17-26.015 - Protocolo n. 188.068, de 07 de fevereiro de 2012 **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.**

(VIDE FICHA 6)

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

O imóvel objeto desta matrícula ficou **indisponível**, em virtude da penhora registrada sob o n. **16-26.015**, nos termos do parágrafo 1° do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: Isento; Tx. Fisc.: Isento - Total: R$0,00. Uberaba, 29 de fevereiro de 2012. (AGFP) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.18/26.015 - Protocolo n. 222.585, de 12 de junho de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.12.044.528-6, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, **Município de Uberaba** e como executada, **CBB Comercial Bichuette e Boscolo Ltda**, datada de 15 de abril de 2014, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 18.428.839/0001-90, penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 64.376.700/0001-68, para assegurar o pagamento da importância de **R$8.127,38 (oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, atualizada até 25-02-2014, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário, o representante legal da **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, compromissado na forma da Lei. As qualificações do exequente e da executada constaram incompletas. Emol.: R$0,00; Tx. Fisc.: R$0,00 - Total: R$0,00. Uberaba, 26 de junho de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.19/26.015 - Protocolo n. 248.821, de 17 de maio de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. **701.15.002637-8**, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, **Município de Uberaba** e como executada, **CBB Comercial Bichuette e Boscolo Ltda**, datada de 01 de outubro de 2015, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria,

(VIDE VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17

(Cont...)
por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara retro citada, **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 18.428.839/0001-90, com sede na Avenida Dom Luís Maria de Santana, n. 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade, penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, com sede na Avenida Nenê Sabino, n. 724, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 64.376.700/0001-68, para assegurar o pagamento da importância de **R$9.761,33** (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), atualizada até 09-01-2015, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário, o representante legal da **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, compromissado na forma da Lei. Emol.: R$0,00; Tx. Fisc.: R$0,00 - Total: R$0,00. Uberaba, 19 de maio de 2016. (TBS) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.20/26.015 - Protocolo n. 289.368, de 21 de fevereiro de 2019.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Bens Indicados - 310, extraído dos Autos n. **2032173-96.2007.8.13.0701 / 0701.07.203.217-3**, de Cumprimento de Sentença, na qual figura como exequente, **Petrobras Distribuidora S.A.** e como executados, **CBB Comercial Bichuette e Boscolo Ltda** e **Outros**, datado de 23 de novembro de 2017, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca, assinado por Rosângela Maria de Souza Carvalho, Escrivã Judicial, por ordem da Dra. Andreísa de Alvarenga Martinoli Alves, MMa. Juíza de Direito da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, extraído dos mesmos Autos, datado de 26 de dezembro de 2017, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** penhorou de **CBB COMERCIAL BICHUETTE E BOSCOLO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 64.376.700/0001-68, com endereço na Avenida Nenê Sabino, n. 680, Olinda, nesta cidade, CEP 38010-060, para assegurar o pagamento da importância de **R$445.908,71** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos). Foi nomeada depositária, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA**, na pessoa de **Danilo Tolentino Abreu**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R$211,75; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$67,07 - Total: R$278,82. Uberaba, 28 de fevereiro de 2019. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: _____.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 07/10/2022 13:17